



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Gestão de Trabalho e Educação Permanente (GTEP)/Departamento de Assistência Social (DAS)/Secretaria de Desenvolvimento Estadual (SEDES)
Telefone: (51) 3288-6446; (51)3288-6499; (51) 3288-6506
E-mail: das@social.rs.gov.br e gestaodotrabalho-suas@social.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

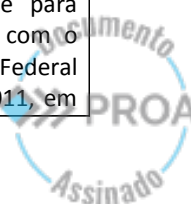
Este documento é apresentado como parte da etapa de planejamento de processo licitatório para a contratação de Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, credenciada no Ministério da Educação (MEC), para executar o Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS) no Estado do Rio Grande do Sul

A Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), por meio do Departamento de Assistência Social tem, como um de seus objetivos para o ano de 2024, executar ações de formação e capacitação para trabalhadores, gestores e conselheiros do da Política de Assistência Social, por meio do CapacitaSUAS – instituído em 2012 e normatizado por meio da Resolução CNAS nº8/2012.

A ruptura com o antigo modelo assistencialista e consolidação da Assistência Social como uma política de responsabilidade pública e estatal necessita de permanente processo de formação e capacitação dos agentes que participam de sua promoção (trabalhadores, gestores, conselheiros e usuários). Nessa direção, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993) já indicava a necessidade de formulação de uma política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos (art. 19º, IX), componente precípua para a consolidação da Assistência Social como política pública. Ainda, o art. 6º da LOAS, estabelece que a gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sendo um dos seus objetivos a implementação da Gestão do Trabalho e a Educação Permanente na Assistência Social. Mesmo assim, devido ao fato de ações de caridade e filantropia estarem historicamente associadas à assistência social no Brasil, a consolidação do SUAS e da Assistência Social como Política de Seguridade Social democrática e universal, que assegure direitos a quem dela necessitar é um dos grandes desafios que enfrentamos ainda hoje enquanto Estado.

Do Programa CapacitaSUAS

O Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social CapacitaSUAS foi instituído o objetivo de garantir oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do SUAS com o objetivo de aprimorar práticas de gestão e execução do SUAS nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios. As alterações na LOAS, ocorridas por meio da Lei nº 12.435, de 2011, em





especial, no seu art. 6º -- que autoriza os entes federativos a aplicação dos recursos federais no pagamento das equipes técnicas -- fortaleceu o processo de profissionalização da área atendendo às deliberações das conferências nacionais e respeitando o princípio de continuidade das ofertas da assistência social.

Concomitante à criação do CapacitaSUAS, estava em processo de debate nacional sobre a produção da Política Nacional de Educação Permanente no SUAS, visando garantir a qualidade das ofertas de ações de capacitação e de formação para o conjunto de gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS. Sendo assim, O CapacitaSUAS contempla também as ações de capacitação e formação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (cf. Resolução nº 04, de 13 de março de 2013), que devem impactar na carreira do trabalhador do SUAS, além potencializar e dar visibilidade a novas práticas profissionais. Todas as ações devem oferecer certificados, de forma que contribuam também para que o profissional progrida na carreira.

São diretrizes do Programa:

- a) Contribuir com o fortalecimento das gestões estaduais e do Distrito Federal, visando ao aprimoramento dos Planos de Capacitação do SUAS;
- b) Desenvolver os conhecimentos, habilidades e atitudes dos trabalhadores, visando à qualificação da oferta dos serviços, programas, projeto, benefícios socioassistenciais e da transferência de renda no âmbito do SUAS;
- c) Articular teoria e prática profissional, resultando em projetos de intervenção e produção de conhecimentos para o SUAS, pautados pelos princípios da interdisciplinaridade, da aprendizagem significativa e da historicidade;
- d) Contribuir e potencializar práticas democráticas e participativas na execução dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e na transferência de renda;
- e) Disseminar o conhecimento produzido no processo formativo para o Sistema;
- f) Identificar e socializar práticas socioassistenciais exitosas, com foco na participação dos usuários do SUAS;
- g) Fomentar a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos derivados das práticas profissionais;
- h) Fomentar, no âmbito das instituições de ensino e entidades de assistência social, integrantes da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, o desenvolvimento de novos campos de conhecimentos relacionados ao SUAS;
- i) Fomentar e potencializar os Observatórios Sociais;
- j) Ampliar o leque de instituições de ensino com expertises em assistência social e atuantes na formação inicial e continuada dos quadros da assistência social;
- k) Valorizar e potencializar as instituições de ensino e entidades de assistência social no processo formativo dos trabalhadores do SUAS

Para a consecução do Programa, os entes federados possuem competências compartilhadas e específicas. Destacamos abaixo, as relacionadas aos estados e Distrito Federal:

1. executar os cursos do Programa CapacitaSUAS, reconhecidos pelo gestor federal da política de assistência social, valendo-se dos seguintes arranjos jurídicos, observadas as normativas aplicáveis:





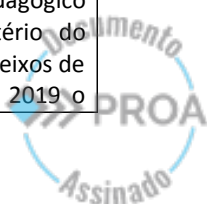
- a) oferta direta, quando o órgão gestor possuir servidor público com expertise para formação e capacitação, limitada a até 30 % (trinta por cento) da meta/vaga cofinanciada pela União, devendo submeter esse arranjo ao núcleo de educação permanente e aprovar no respectivo conselho de assistência social;
- b) oferta indireta, repassando a execução do objeto a instituições de ensino ou entidades de assistência social integrantes da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS ou com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação.
2. executar as ações de capacitação e de formação, em consonância ao pactuado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e deliberado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
3. pactuar no âmbito da CIB as vagas/metapas cofinanciadas pela União;
4. elaborar os diagnósticos de necessidade de formação e capacitação, em consonância aos Planos Municipais de Capacitação do SUAS e os serviços regionalizados;
5. instituir e coordenar o Núcleo de Educação Permanente do SUAS como condição para o repasse do cofinanciamento federal do Programa CapacitaSUAS;
6. apoiar os municípios na estruturação dos Núcleos de Educação Permanente do SUAS;
7. acompanhar, monitorar e avaliar as ações de capacitação e de formação junto às instituições de ensino e entidades de assistência social;
8. fomentar e cofinanciar as ações de Supervisão Técnica podendo utilizar os recursos do cofinanciamento federal do Programa CapacitaSUAS, desde que cumprido 70% (setenta por cento) da meta/vaga cofinanciada;
9. promover o processo de alinhamento conceitual, contando com o apoio da União quanto aos cursos elaborados pelo gestor federal;
10. alimentar o Sistema de Monitoramento Acadêmico – SIMA;
11. cumprir as metas previstas no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual.

Portanto, a execução do CapacitaSUAS responde, ao mesmo tempo, às exigências normativas e à urgência do desenvolvimento de um processo de educação permanente que contribua para avançar e consolidar o SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação dos serviços e benefícios, e assim efetivar a política pública de assistência social como direito do cidadão e dever do Estado.

Da Pactuação e Execução no Estado do Rio Grande do Sul

Pactuado por meio das Resoluções nº 211/2015 da Comissão Intergestores Bipartite- CIB RS, a execução do CapacitaSUAS teve início no Rio Grande do Sul no ano de 2015, com a oferta de 1900 vagas e continuou, no ano de 2019, onde foram ofertadas 2200 vagas aos trabalhadores, gestores e conselheiros da política de assistência social no território. Importante salientar que as metas/vagas pactuadas foram cumpridas, fazendo do estado do Rio Grande do Sul um dos poucos a superar as metas. Contudo, como apontado acima, por entender ser de extrema importância a oferta desse tipo de ação, a SEDES, pretende executar a terceira edição em 2024 com o recurso remanescente do Programa.

O Programa CapacitaSUAS já dispõe de cursos, metodologia e conteúdo pedagógico elaborados pelo, à época, Ministério do Desenvolvimento Social – hoje Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – e que abrangem os eixos de gestão, execução e controle da Política de Assistência Social. Nos anos de 2015 e 2019 o





Estado ofertou o rol de cursos disponibilizados à época. Foram eles: *Introdução ao exercício do controle social do SUAS; Atualização sobre especificidade e interfaces da Proteção Social Básica no SUAS; Atualização sobre a organização e oferta dos serviços da Proteção Social Especial; Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS; Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária; Atualização em indicadores para diagnósticos e acompanhamentos no SUAS; Introdução ao provimento de serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS e implementação de ações do Plano Brasil sem Miséria.*

Para o ano de 2024, a secretaria tem intenção de ofertar três cursos para o total de 1250 vagas/capacitandos. São eles:

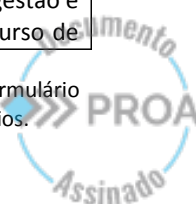
- *Atualização em Planos de Assistência Social - 494 capacitandos/meta*
- *Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS - 494 capacitandos/meta*
- *Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS - 262 capacitandos/meta*

O público de cada curso está relacionado à função que exerce dentro dos principais eixos do SUAS (gestão, provimento de serviços e controle social). Os cursos de Atualização em Vigilância Socioassistencial e de Atualização em Planos de Assistência Social devem ser destinados prioritariamente para os trabalhadores da gestão, que estão inseridos no percurso formativo da Gestão do SUAS, conforme tratado na Política Nacional de Educação Permanente. Já os cursos referentes à Introdução ao exercício do Controle Social devem ser ofertados prioritariamente para conselheiros e trabalhadores do SUAS que atuam nas Secretarias Executivas do Conselhos de Assistência Social, uma vez que a trilha de aprendizagem da Função de Controle Social, está direcionada especificamente a esse público.

A escolha de tais cursos se deu a partir de avaliação conjunta entre gestão da secretaria e instâncias pactuadoras, a partir de levantamento e proposta realizada por equipe técnica responsável. Os cursos a serem executados enfatizam duas áreas fundamentais: o planejamento e o controle da política.

Segundo dados do Censo SUAS 2023¹, apenas 105 municípios têm em sua estrutura formal na gestão da Assistência Social, setor responsável pela Vigilância Socioassistencial. A definição pela oferta do curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial se dá por tal setor ser responsável pela sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas constituindo-se também como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises, e deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal. Já a escolha pela execução do curso de Atualização em Planos de Assistência Social se dá pela compreensão de que é também por meio do planejamento estratégico que a Política de Assistência Social terá sua organização e execução fortalecidas nos territórios. Além disso, nos encontramos na “véspera” de novas legislaturas municipais. O Plano de Assistência Social, assim como os demais planos setoriais, juntamente do Plano Plurianual Municipal são instrumentos que organizam e definem as ações da gestão e devem estar alinhados para a boa execução política e orçamentária. A escolha pelo curso de

¹ O Censo SUAS é um processo de monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelas Secretarias e Conselhos de Assistência Social dos Estados e Municípios.





Controle Social se dá por tratar-se de instância que fortalece o exercício democrático de acompanhamento da administração e avaliação dessa política, e dos recursos financeiros atribuídos para a sua execução. No estado do Rio Grande do Sul, temos mais de 60 municípios sem paridade entre governo e sociedade civil nos conselhos municipais de assistência social, por exemplo. Com a oferta do curso, busca-se, portanto, contribuir para a promoção da cultura da participação social enquanto instituição base da Democracia, ao mesmo tempo em que promove-se o fortalecimento desta estrutura - que se dá por meio de Conferências; Mesas de negociação; Fórum dos trabalhadores; Fórum dos usuários; Fórum de entidades; Orçamento participativo; além dos próprios Conselhos de Assistência Social.

Os municípios que tiverem a Política de Assistência Social regulamentada em seu território estarão aptos às vagas ofertadas². As vagas do curso de Vigilância Socioassistencial e do curso de Planos de Assistência Social serão distribuídas para trabalhadores e gestores dos municípios, cadastrados no Sistema de Cadastro do SUAS (CadSUAS)³ e com ensino superior já concluído. Uma vez que o recurso disponibilizado à ação é limitado, optou-se por garantir uma vaga por município. O curso de Introdução ao Exercício do Controle Social será ofertado, preferencialmente, aos conselheiros de assistência social municipais e estaduais, e demais trabalhadores e gestores da rede socioassistencial. O número de vagas para este curso será menor. O saldo disponível no orçamento do Programa CapacitaSUAS tem capacidade de contratar, em média, a execução de 1000 (mil) metas/capacitandos. Por entender a importância da oferta de capacitação em controle social, a SEDES optou por ampliar o número de metas em 25%, e suplementá-las por meio de orçamento destinado ao aprimoramento da gestão e implementação do Programa Bolsa Família (IGD-PBF). Tal decisão está alinhada às orientações e normativas acerca da execução dos recursos financeiros transferidos da união aos estados e municípios, que, dentre outros objetivos, prezam pelo fortalecimento da condução técnica política e autônoma dos conselhos no controle social do SUAS e demais políticas públicas.

Previamente à execução dos cursos haverá uma Oficina de Alinhamento Pedagógico e de Conteúdo a ser promovida pela Contratante em parceria com o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em Brasília. Tal ação ocorrerá para apresentar instrumentalizar metodologicamente a equipe técnica responsável pela condução dos cursos.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Secretaria de Desenvolvimento Social não possui plano de contratações anual. No entanto, a ação programática “Enfrentamento das Desigualdades”, que consta no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, tem como uma de suas iniciativas o “Fortalecimento, articulação e capacitação da

² O Rio Grande do Sul possui ainda 3 municípios sem regulamentação e lei que institui o Sistema Único de Assistência Social, motivo pelo qual os cursos de Atualização de Planos de Assistência Social e Atualização em Vigilância Socioassistencial terão 494 vagas, cada.

³ O CadSUAS comporta todas as informações relativas à prefeituras, órgão gestor, fundo e conselho municipal e entidades que prestam serviços socioassistenciais.





rede de proteção socioassistencial”, que visa promover o fortalecimento, articulação e capacitação da rede de proteção socioassistencial a partir de ações de Educação Permanente.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do serviço de capacitação deve ser realizada por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada no Ministério de Educação (MEC), com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação em temas relacionados às políticas públicas.

A IES deverá comprovar capacidade logística para ofertar os cursos no formato presencial, dispondo de equipe técnica em número suficiente para atender a oferta das turmas, conforme critérios descritos abaixo:

- O local de realização dos cursos deve ser estruturado de forma a ofertar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência, conforme as normas vigentes; haver pelo menos 1 (uma) sala para funcionamento da secretaria acadêmica com pelo menos 2 (dois) computadores com acesso à internet, telefone, máquina copiadora, impressora e suprimentos de informática; banheiros feminino e masculino; bebedouro e água potável em quantidade suficiente para atender aos participantes.

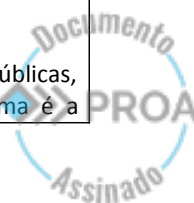
Para a execução de cada turma, o IES deve garantir sala para aulas expositivas (equipada com computadores com acesso à Internet, datashow, tela de projeção, flipchart e pinceis em quantidade suficiente) e laboratório de informática, ambos com acomodação para 40 (quarenta participantes).

- A equipe técnica da Coordenação do deverá ser composta por 1 (um) Coordenador Geral com mestrado ou doutorado em Administração, Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia e experiência profissional em coordenação de ações de formação de pessoas ou capacitação profissional, preferencialmente na área de políticas sociais; 1 (um) Coordenador Pedagógico com mestrado ou doutorado em Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia e experiência em coordenação pedagógica de ações de formação de pessoas ou capacitação profissional, preferencialmente na área de políticas sociais;

Conforme os Projetos Pedagógicos dos Cursos, os docentes que conduzirem o curso de Introdução ao Exercício do Controle Social e de Atualização em Vigilância Socioassistencial deverão possuir graduação nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais ou Ciências Econômicas com especialização *latu sensu*, mestrado ou doutorado em Políticas Sociais ou áreas afins; e experiência profissional em formação de pessoas ou capacitação profissional, preferencialmente na área de políticas sociais.

- A IES contratada também deverá se responsabilizar pelos custos de deslocamento, hospedagem e alimentação dos membros da Equipe Técnica; Inscrição dos participantes, montagem das turmas, definição das datas de sua realização; Formação de cadastro de inscrições contendo o perfil dos alunos; Emissão de Certificados; Oferta de lanche/*coffee break* aos alunos, disponibilizado no período matutino e vespertino, contendo variações de salgados, doces, frutas e bebidas com valor nutricional adequado .

Considerando a normativa da CELIC a respeito da sustentabilidade nas compras públicas, destaca-se que a contratação de entidade qualificada para a execução do programa é a





maneira menos onerosa à Administração Pública.

O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses. A duração contratual foi definida a partir do PPA 2024 – 2027, principal instrumento de planejamento orçamentário da administração pública estadual.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O Estado do Rio Grande do Sul já realizou duas etapas do CapacitaSUAS em anos anteriores. Em 2015 houve oferta de 1.900 vagas, distribuídas nos seguintes cursos:

- Curso de introdução ao provimento de serviços e benefício socioassistencial do SUAS e a implementação de ações do plano Brasil sem miséria;
- Curso de atualização em indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS e do Plano Brasil sem miséria;
- Curso de atualização e gestão orçamentária do SUAS;

No ano de 2019 houve a oferta de 2.200 vagas, distribuídas nos seguintes cursos:

- Curso de Atualização Sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS;
- Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial;
- Curso de Atualização Sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial;
- Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social.

O total de metas/vagas pactuadas já foi cumprido, indicando interesse e aderência do público para o qual esta ação é destinada. Uma vez que o Estado possui saldo remanescente do Programa, o qual deve necessariamente ser destinado às ações de formação e capacitação na área, a SEDES optou por executar uma terceira etapa do CapacitaSUAS, ofertando o total de 1250 (mil duzentos e cinquenta) vagas, que serão distribuídas entre os cursos:

- Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS - 494 capacitandos/meta
- Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS - 262 capacitandos/meta
- Atualização em Planos de Assistência Social - 494 capacitandos/meta

A definição pelo número final de vagas ofertadas se deu após avaliação conjunta entre gestão da Secretaria, departamento responsável e instâncias consultivas da Política da Assistência Social - e levou em consideração o orçamento destinado às ações de capacitação e educação permanente no SUAS, do qual a SEDES dispõe⁴.

⁴ O valor da vaga, apresentado na tabela, se deu por meio de média calculada a partir do levantamento de preços realizado pela equipe responsável, no Departamento de Assistência Social, e presente nos anexos deste processo..





CURSO	VAGAS/CAPACITANDOS	VALOR MÉDIO VAGA	VALOR CURSO
Atualização em Vigilância Socioassistencial	494	R\$1,020.92	R\$504,334.48
Introdução ao Exercício do Controle Social no SUAS	494	R\$1,020.92	R\$504,334.48
Atualização em Planos de Assistência Social	262	R\$1,020.92	R\$267,481.04
VALOR TOTAL:			R\$1,276,150.00

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior o Rio Grande do Sul conta atualmente com 21 Universidades, 10 Centros Universitários, 109 Faculdades e 3 Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia. Após consulta, algumas IES forneceram orçamentos para a estimativa de preço para contratação.

Como já mencionado, o Rio Grande do Sul já executou o Programa CapacitaSUAS em duas ocasiões em anos anteriores. No Brasil, atualmente sete estados encontram-se em processo de execução do mesmo programa. Os editais foram analisados para a construção do projeto ora proposto. Por tratar-se de programa com metodologia, conteúdo e projeto pedagógico validados, e já executado com êxito, não entendeu-se como necessário haver alterações significativas no desenho da execução outrora realizada, a não ser os critérios estabelecidos para a destinação das vagas.

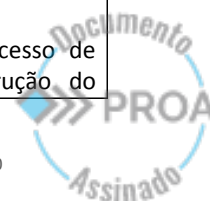
VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Definido o objeto da contratação como Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, credenciada no Ministério da Educação (MEC), para executar o Programa Nacional de Capacitação do SUAS-CapacitaSUAS no Estado do Rio Grande do Sul, e seguindo instrução normativa nº 007/2023 da CELIC, houve a consulta de três IES para o levantamento de preços, conforme detalhado abaixo:

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As ações de formação e capacitação podem ser realizadas nas modalidades: presencial, ou a distância. Ao definir a modalidade é importante que se leve em conta o perfil do público-alvo, assim como as limitações e benefícios de cada modalidade.

A modalidade presencial possibilita encontros presenciais, materializando o processo de ensino aprendizagem, tendo um mediador no processo partilhado de construção do





conhecimento, organizando os conteúdos e as estratégias de ensino. A Educação a Distância – EAD é uma modalidade de formação com recursos, meios, sistemas de trabalho e de organização próprios e característicos, possibilitando diferentes metodologias e meios interativos para sua efetivação, desde o material impresso, utilização de rádio e televisão ou via internet. (BRASIL, 2011:22-23)

Por entender a educação permanente como um processo formativo que pretende qualificar o processo de trabalho, compreende-se o modelo presencial como o mais adequado uma vez que oportuniza a troca de saberes de diferentes atores que constroem a política de assistência social, e que se constroi a partir de diferentes metodologias que beneficiam a interação entre as pessoas envolvidas possibilitando a o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes para possíveis mudanças no âmbito do SUAS.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há previsão de parcelamento da contratação. Dada a natureza do objeto e complexidade de seu conteúdo, entendemos ser mais eficaz e menos oneroso à Administração Pública a contratação de uma IES para a execução dos serviços de capacitação.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação de Instituição de Ensino Superior credenciada no MEC, com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação em temas relacionados às políticas públicas contribuirá, de maneira específica, para com o aprimoramento das funções, capacidades e competências dos trabalhadores, gestores e conselheiro sobre as funções de gestão, do provimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e, de maneira geral, atuará na consolidação e fortalecimento da Política de Assistência Social e do SUAS. Os objetivos desta ação têm como alvo não apenas a Administração Pública, mas também os cidadãos que se utilizam dos serviços ofertados pela política pública.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A SEDES estudará a forma mais adequada para a preparação e nomeação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratações correlatas.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme Instrução Normativa 08/2020 da Celic, não se aplica a previsão de impactos





ambientais a este Estudo Técnico Preliminar.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, identifica-se a viabilidade técnica e operacional da contratação de uma IES para a execução do programa CapacitaSUAS. Reafirma-se que esta solução se apresenta como a mais eficiente para o estado a partir dos requisitos técnicos e financeiros necessários à execução do programa.





24210000014339

Nome do documento: ETP_CapacitaSUAS_Revisado.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Tassiane Lemos Pacheco

SEDES / DGS / 440108501

31/07/2024 17:52:47

